

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0217/91

Interessado: Paulo Augusto Silva Dumont

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Neurologia" na FM do ABC. /Santo André Relator: Cons. Roberto Moreira

Parecer CEE nº 866/91 CETG "D" Aprovado em
Comunicado ao Pleno

03/07/91
em 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC indica Paulo Augusto Silva Dumont para lecionar a partir de 16/1/91, a disciplina "Neurologia" vinculada ao Departamento de Clínica Médica, no Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 045/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Paulo Augusto Silva Dumont para lecionar a disciplina "Neurologia", na Faculdade de Medicina do ABC./Santo André.

São Paulo, 29 de maio de 1991.

a) Cons. Roberto Moreira

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, Como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio, Nicolau Tortamano e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

Presidente